

FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO Nº 04

EXCLUSÃO DO CARGO 328 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E PROCEDIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

A FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO A EXCLUSÃO DO CARGO 328 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024.**

As alterações necessárias no **Edital de Abertura de Inscrições nº 02/2024**, em função da exclusão / cancelamento das inscrições realizadas para o cargo acima citado, foram divulgadas através da Retificação nº 02 e Edital de Abertura Retificado.

Informamos aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 328 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que em virtude da exclusão / cancelamento das inscrições dos referidos cargos, **poderão solicitar reembolso do valor da taxa de inscrição já paga.**

O período de Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição será das **10h00 do dia 13 de maio de 2024 até as 17h00 do dia 17 de maio de 2024**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, **através do e-mail sac@institutomais.org.br**, **“CONCURSO PÚBLICO – FIEB - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI/SP – Edital nº 02/2024 – Ref.: “DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”.com as seguintes informações:**

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF do candidato;
- Cargo no qual o candidato se inscreveu e efetuou o pagamento do boleto bancário;
- Boleto Bancário e Comprovante de Pagamento do respectivo Boleto Bancário com data de pagamento até o dia **10 de maio de 2024**;
- **Dados bancários do candidato, constando:**
 - **Nome da instituição bancária; e**
 - **Código da Chave PIX** (com indicação de ser: CPF, celular, e-mail ou chave aleatória);

A conta bancária indicada através do Código da Chave PIX deverá estar obrigatoriamente em titularidade do candidato que estiver realizando a Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição;

O candidato que deixar de encaminhar quaisquer das informações contidas nos parágrafos acima, não terá a sua Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição atendida.

Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para os Cargos citados e que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado, não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

O prazo para devolução da taxa de inscrição, apenas para os candidatos que realizaram o pagamento para o **328 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, será de **até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para o pedido de reembolso.**

Permanecem inalterados os demais cargos do referido Edital, bem como as demais etapas estabelecidas em cronograma. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Barueri, 03 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

REALIZAÇÃO:

